



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

REQUERIMENTO Nº

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES E SRAS. VEREADORAS.

ADEMIR GALVÃO ANDRADE, vereador do município de Belém/Pa, líder do Partido Socialista Brasileiro – PSB nesta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei vêm, por meio deste, após cumpridas as formalidades regimentais, com a conseqüente manifestação do douto Plenário, **REQUERER**, em conformidade com o artigo 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, que sejam adotadas providências pelo Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Belém/Pa. e pela Secretária Municipal de Saneamento, Exmos. Srs. Duciomar Gomes da Costa, Anivaldo Juvenil Vale, e Exma. Sra. Donatila do Pilar Costa Nogueira, respectivamente, a fim de atender a solicitação do Centro Comunitário do Paracuri I, Distrito de Icoaraci-Belém/PA, com escopo de realizar a drenagem e pavimentação asfáltica da 5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento e adjacências, pelos motivos abaixo dispostos.

Primeiramente cumpre esclarecer que a Câmara Municipal de Belém possui como função precípua legislar sobre matérias de competência do Município, contudo, não é menos importante sua função fiscalizadora e



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

controladora dos atos do Poder Executivo, incluindo os atos da administração indireta.

Ao Município competem inúmeras atribuições que visem à promoção do bem-estar de sua população, dispendo e cuidando dos interesses do povo.

Diante da solicitação do Centro Comunitário do Paracuri I, cabe ao Poder Executivo, através das secretarias diretamente constituídas pelo município planejar, executar, fiscalizar e dar manutenção aos serviços considerados de utilidade pública os quais são essenciais à sociedade.

Assim sendo, para a drenagem e pavimentação asfáltica, há necessariamente que sejam cobradas providencias da **Secretaria Municipal de Saneamento** cuja competência visa o planejamento, a execução e a coordenação das atividades de saneamento básico, sistema viário, drenagem urbana e resíduos sólidos.

Feitos os devidos esclarecimentos, cumpre demonstrar as razões que motivaram o pleito.

O Centro Comunitário do Paracuri I, localizado na Passagem Alves, Quadra 10, casa 72, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, veio por intermédio do seu Presidente, Sr. Djalma Francisco da Silva, solicitar ajuda para a solução dos problemas acima descritos, posto que inúmeras são as reclamações diárias por ele recebida dos moradores da **5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento e suas adjacências, mais especificamente Trav. Soledade, Trav. Livramento, Trav. Cavalcante, Passagem Fé em Deus e Passagem Alves**, acerca da dificuldade de trafegar nas ruas, bem como, pelo mau cheiro e doenças adquiridas devido à falta de escoamento de águas pluviais conforme as inclusas fotos.

Assim sendo solicito:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

a) que sejam tomadas as providências necessárias para a solução do problema, com a devida drenagem e pavimentação das localidades situadas na 5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento e suas adjacências, mais especificamente Trav. Soledade, Trav. Livramento, Trav. Cavalcante, Passagem Fé em Deus e Passagem Alves,

b).que seja informada a esta Casa de Leis quando e quais as providências que serão adotadas pela SESAN para resolver o problema destacado,

c) que do inteiro teor deste requerimento, seja dado conhecimento aos líderes comunitários abaixo relacionados:

01 – NEUZA GONÇALVES SANTIAGO

Rua Cavalcante, quadra 05, casa 70, Paracuri I, Distrito de Icoaraci – Belém/Pa, CEP 66.814-120.

02 – MARIA DEOCLEIDE SANTIAGO DA SILVA

5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento, nº. 41, Paracuri I, Distrito de Icoaraci – Belém/Pa, CEP 66.810-130.

03 – ADRIANA RODRIGUES BRITO DA COSTA

5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento, nº. 708, Paracuri I, Distrito de Icoaraci – Belém/Pa, CEP 66.810-130.

04- EDINALDO VITAL DA SILVA JÚNIOR

5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento, nº. 236, Paracuri I, Distrito de Icoaraci – Belém/Pa, CEP 66.810-150.

05 – DJALMA FRANCISCO DA SILVA

Centro Comunitário do Paracuri I, Passagem Alves, Quadra 10, casa 72, Paracuri I, Distrito de Icoaraci, Belém/PA,

d) que também seja dada ciência deste requerimento ao Agente Distrital de Icoaraci, **SR. IVY DE MENEZES PORTELA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

Ressalta-se que as respostas do presente requerimento devem obedecer **ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Belém.**

Plenário Lameira Bittencourt, em 15 de junho de 2009.

ADEMIR ANDRADE

Vereador - Líder do PSB